TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 046/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **VALDIR SCHMIDT ELETRÔNICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.356.668/0001-00, com sede à Rua Guilherme Alfredo Anschau, s/n.º, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (51) 99688-2248, neste ato representada pelo Sr. Valdir Schmidt, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 313.660.820-87, RG n.° 4016075444, residente e domiciliado na Rua Guilherme Alfredo Anschau, s/n.º, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 046/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 004/2021** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de: instalações e manutenções elétricas em prédios e locais de propriedade e/ou responsabilidade da Administração Pública Municipal; serviços de reparação, manutenção e instalação de equipamentos eletroeletrônicos e redes de telecomunicações; troca de lâmpadas em praças e vias públicas; colocação e retirada de enfeites e demais instalações em ocasião de festividades/eventos.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 046/2021, fica reajustado em um percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo maio/2023, passando do valor atual de R$ 4.285,05 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

reais e cinco centavos) mensais, para o **valor total de R$ 4.484,30 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 04 de maio de 2023, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 03 de maio de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Valdir Schmidt,
VALDIR SCHMIDT ELETRÔNICA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO